



**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPARG
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPARG ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 ("Estatuto Social"). A Assembleia será realizada na sede Social da Celgpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às **10** (dez) **horas**, do dia **03** (três) de **outubro** de **2018**, para deliberar sobre as matérias, conforme especificações discriminadas a seguir:

1. Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador;
2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e
3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS

- I. a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito desta Assembleia, o mecanismo para votação a distância;
- II. os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 46ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Companhia), <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão);
- III. os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade com foto;
 - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
 - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
 - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- IV. os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e
- V. ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar.

Goiânia, **03** de **setembro** de **2018**.

**José Fernando Navarrete Pena
Conselho de Administração**